

REGULAMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA DO NEOJIBA – MARÇO 2019

O Instituto de Ação Social pela Música - IASPM, inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.490.525/0001-06, com sede na Rua Monte Castelo, no. 62, Barbalho, em Salvador - BA, responsável pela gestão do programa NEOJIBA (Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia) por força do contrato de gestão nº 0001/2014, celebrado com a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia, **TORNA PÚBLICAS** as normas relativas ao **Processo Seletivo** para preenchimento de vagas remanescentes no CORO JUVENIL DO NEOJIBA, durante o ano de 2019.

O Processo Seletivo do CORO JUVENIL DO NEOJIBA tem por objetivos selecionar e classificar os candidatos por meio de avaliação do conhecimento musical e técnico.

1. Vagas oferecidas

O IASPM oferece neste Processo Seletivo vagas para cantores com **competências nos naipes corais de:**

2 sopranos, 2 contraltos, 5 tenores, 4 baixos

2. Condição de participação

Os candidatos que desejam se apresentar devem atender às seguintes condições.

- a) Brasileiros ou estrangeiros já possuidores de visto de residência no país
- b) Jovem com no mínimo 15 e no máximo 27 anos de idade em 06 de fevereiro de 2019
- c) Jovem que tenham completado o Ensino Médio ou que estejam cursando o Ensino Fundamental, Médio ou Superior.

Obs: A evasão escolar será motivo de desligamento imediato do programa.

3. Do Programa Artístico-Pedagógico

O Programa Artístico-Pedagógico do CORO JUVENIL DO NEOJIBA será definido e conduzido pela Coordenação de Coros do Núcleo de Gestão e Formação do NEOJIBA, sob a supervisão da Direção Musical e Direção Geral do NEOJIBA.

a) Atividades

O CORO JUVENIL DO NEOJIBA terá em 2019 uma agenda anual com atividades diárias divididas em: ensaios, cursos teóricos, aulas individuais e/ou coletivas, apresentações públicas e ações multiplicadoras (Promulti, veja anexo III)

b) Horário e calendário

As atividades corais e teóricas ocorrerão **entre 14:00 e 18:00 nas terças, quintas e sextas-feiras**, além de atividades extras conforme agenda disponibilizada antecipadamente. Haverá aulas de canto de um hora nas segundas ou quartas.

c) O calendário de ensaios e concertos em 2019 será apresentado em abril de 2019;

4. Do Auxílio Formação

a) Os músicos admitidos neste processo seletivo receberão uma bolsa como ajuda de custo mensal durante 9 meses ininterruptos, de **Abril de 2019 a dezembro de 2019**, além de um auxílio transporte (exceto para os integrantes que residem no perímetro próximo ao local das atividades) e lanche.

b) A ajuda de custo mensal será dividida em 4 categorias:

Categoria 1 -no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais)/mês, para os integrantes que tenham até 15 anos de idade;

Categoria 2 - no valor de **R\$ 235,00**(duzentos e trinta e cinco reais)/mês, para os integrantes que tenham 16 e 17 anos de idade;

Categoria 3 - no valor de **R\$ 350,00**(trezentos e cinquenta reais)/mês, para os integrantes que frequentam o ensino médio ou já o concluíram e que tenham 18 anos de idade ou mais;

Categoria 4 - no valor de **R\$ 469,00** (quatrocentos e sessenta e nove reais) /mês, para os integrantes que frequentam o ensino superior e que tenham 18 anos de idade ou mais;

- c) Os bolsistas que estiverem cursando- ou que já tenham concluído- o ensino médio ou superior, e que ocuparem a função de Chefe de Naípe receberão um suplemento de **R\$ 100,00** (cem reais)/mês.

OBS.: Em caso de constatação de ineficiência por parte do chefe de naípe, a função de chefia de naípe pode ser transferida ou suspensa pela Coordenação ou Direção do programa.

- d) Poderá ser oferecido um número limitado de complementação de bolsa por meio do Auxílio Moradia para aprovados que residem fora de Salvador. Os critérios para o recebimento do Auxílio Moradia são definidos pelo setor de Desenvolvimento Social do NEOJIBA.

IMPORTANTE: Atrasos e faltas sem justificativa não serão tolerados e a reincidência acarretará no desligamento do integrante, com a perda total de todos os benefícios, na forma do Regimento Interno do Coro.

5. Das inscrições

a) As inscrições deverão ser feitas até **24/03/2019** por meio de formulário neste link <https://goo.gl/forms/65MYrlIYZ6MFPENm2>

b) A inscrição será aceita somente se for realizada pelo preenchimento integral do formulário online e do envio por e-mail de uma carta de recomendação de professor ou músico para o e-mail luciebarluet@neojiba.org (a carta não é exigida de candidatos que tenham sido integrantes do NEOJIBA em 2018);

OBS.: Os candidatos que não moram em Salvador e optarem por enviar a prova gravada em vídeo **devem incluir no formulário o link do YouTube**, conforme instruções apresentadas no Anexo 2 deste edital.

- a) A lista geral dos candidatos inscritos e horário das audições serão publicados **no dia 25/03/2019** no site do NEOJIBA (www.neojiba.org);
- b) Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

6. Da forma e etapas de avaliação:

Avaliação vocal presencial ocorrerá dia 26 e 27 de Março, em local a ser determinado, com as execuções das peças designadas no Anexo I deste Edital, de acordo com a categoria vocal pretendida; candidatos que não moram em Salvador podem mandar um vídeo com a prova gravada seguindo as instruções apresentadas no Anexo 2 deste edital.

- a) Nas provas práticas serão observados os seguintes aspectos: respiração, musicalidade, dicção, ritmo, sonoridade, dinâmica, postura e afinação.

7. Dos critérios de avaliação e classificação

- a) No Processo Seletivo, diante do desempenho do candidato na prova, a Banca Examinadora atribuirá aos candidatos notas que variam de 0 (zero) a 20 (vinte);
- b) Cada nota atribuída por integrante da Banca Examinadora terá igual peso na nota da prova, sendo considerada como nota final a média ponderada;
- c) Os candidatos que obtiverem nota final abaixo de 12 na prova prática serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo;
- d) Os candidatos que foram integrantes do Coro Juvenil em 2018 e que obtiverem nota final de 12 (doze) ou superior terão 1 (um) ponto a mais na nota final. No entanto, o candidato que tenha recebido 1 (uma) advertência por escrito de qualquer tipo em 2018

não terá este ponto, e caso tenha recebido 2 (duas) ou mais advertências terá 1 (um) ponto a menos na nota final;

8. **Da divulgação dos resultados**

- a) O resultado da prova prática deste Processo Seletivo, com a lista de classificação dos candidatos será divulgado no site do NEOJIBA no dia **28/03/2019**
- b) Com a divulgação do resultado final, serão convocados para matrícula candidatos aprovados em ordem de classificação;
- c) Os candidatos considerados aptos e não convocados de imediato, integrarão uma lista de suplentes;

9. **Do prazo de validade do processo seletivo**

- a) A lista final de classificados terá validade para fins de suplência até o dia **20 de Maio de 2019**, podendo esse prazo ser prorrogado a critério do IASPM.

OBS: A Coordenação de Coros e a Direção do NEOJIBA podem a qualquer momento deliberar pela suspensão e/ou o desligamento do integrante aprovado no processo seletivo que não demonstrar atitudes esperadas como membro do Coro Juvenil e do NEOJIBA

10. **Da matrícula dos candidatos aprovados**

- a) Os candidatos aprovados e convocados deverão realizar sua matrícula **de maneira presencial, em local a ser divulgado**, no dia **29 de Março de 2019 das 14h00 às 18h00**;
- b) Somente após a conclusão das matrículas da primeira lista de convocados será iniciada a convocação de suplentes para as vagas não preenchidas;

- c) Para realizar a matrícula, o candidato aprovado e ainda não integrante do NEOJIBA deverá apresentar: 01 (uma) foto 3x4, cópia de documento de identidade (RG), cópia do CPF, cópia de comprovante de residência, cópia de matrícula (para integrantes que estão cursando qualquer etapa do ensino) ou comprovante de escolaridade, se já cadastrado no CadÚnico (Cadastro único para programas sociais) apresentar o número do NIS (Número de Inscrição Social) e número do cartão SUS
- d) Os integrantes do NEOJIBA em 2018 devem comparecer para atualização de cadastro. Não é necessário trazer cópias de documentos pessoais, apenas atualização do comprovante de escolaridade, residencial, contatos pessoais;
- e) O candidato menor de idade deverá comparecer no momento da matrícula acompanhado do seu responsável legal, apresentando cópias do RG e CPF do responsável;
- f) Os músicos que se matricularem como integrantes do CORO JUVENIL DO NEOJIBA durante o ano de 2019 se comprometem a:
 - I. Participar de todos os ensaios e apresentações públicas do Coro;
 - II. Cumprir com as regras e condutas do “Manual do Músico do NEOJIBA”;
 - III. Cumprir com as regras e condutas do “Regimento Interno do Coro Juvenil.

11. Disposições Finais

- a) O correto preenchimento da inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato;
- b) O ato de submissão da inscrição significa o completo conhecimento e concordância do candidato ou seu responsável legal em relação às normas contidas neste Edital;
- c) O NEOJIBA não se responsabiliza por problemas na inscrição via internet, motivadas por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e

o envio ou recebimento de dados e comunicações referentes a este Processo Seletivo;

- d) Dúvidas sobre este processo seletivo podem ser enviadas via e-mail para luciebarluet@neojiba.org;

Mais informações e detalhes sobre o Processo Seletivo estão disponíveis no site do NEOJIBA (www.neojiba.org), onde também se encontram as ferramentas para Comunicação com o programa.

Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção do NEOJIBA.

Salvador, março de 2019.

ANEXO I

Repertório obrigatório

1. As 3 peças abaixo devem ser cantadas de acordo com o Naípe (soprano, contralto, tenor ou baixo) pretendido :

- **Cantata Christ lag in Todes Banden** BWV 4 / J. S. Bach - Versus 1 (não será exigida a letra em alemão)
- **Zigeunerlieder**, op. 103 nº 1 e 2 / J. Brahms (não será exigida a letra em alemão)

2. Peça solo: Peça livre escolha

3. Avaliação de Solfejo

ANEXO II

Instruções para gravação e postagem do vídeo no caso de candidatos de fora de Salvador.

Uma vez que você tenha estudado e preparado o repertório requerido, siga, por favor, estas instruções para a gravação em vídeo:

1- Deixe espaço suficiente entre você e a câmara, de modo que toda a sua postura possa ser vista na tela.

2- Diga claramente seu nome, idade, o naipe pretendido e a peça de livre escolha que vai cantar antes de começar.

3- Grave todos os itens solicitados na ordem dada e sem edição (cortes) na execução das obras. Pode haver corte entre uma obra e a seguinte.

4- Você deve mandar apenas um link na sua inscrição.

5- Por favor, não adicione legendas, nem apresente repertório não solicitado.

B) Quando sua gravação estiver concluída, disponibilize-a no YouTube seguindo estes passos:

1- O seu vídeo deverá ser marcado como " unlisted" (não listado) nos parâmetros de privacidade ("Privacy"). Vídeos privados " Private" não serão aceitos.

2- O título do vídeo deve o seguinte formato: " Nome - Classificação Vocal–Coro Juvenil Audição 2018"

3- Deixe em branco as áreas de descrição ("description") e etiquetas ("tags")

4- Para subir o vídeo ao YouTube, siga as instruções no portal do YouTube.

ANEXO III

Projeto Músico Multiplicador – Promulti

O projeto músico multiplicador (Promulti) visa fomentar a prática artística coletiva, estimulando ao mesmo tempo o empreendedorismo e sentido de colaboração entre os participantes. O Promulti consiste no planejamento e implementação de propostas de multiplicação a cargo de integrantes da Orquestra Juvenil da Bahia e Coro Juvenil do NEOJIBA, que deverão realizar ações formativas (atividades e/ou oficinas) por meio da prática artística coletiva. As propostas dos participantes do Promulti poderão se adequar a diversos tipos de instituições ou associações culturais livremente sugeridas pelo músico multiplicador.

1. Quem participa

Os integrantes aprovados no processo seletivo da Orquestra Juvenil da Bahia e Coro Juvenil do NEOJIBA, que tenham idade igual ou superior a 14 anos. Estes aprovados deverão enviar a sua proposta com eixo e local de atuação a critério do candidato em formulário eletrônico que será enviado após divulgação dos resultados, seguindo a Missão e Valores do Programa NEOJIBA.

2. Eixos de atuação

A proposta deve levar em consideração que a participação ativa do público alvo é obrigatória, devendo ele ser **protagonista e/ou co-criador** no desenvolvimento e na mostra dos resultados.

2.1 Pedagógico: ação de ensino coletivo, por meio de prática artística coletiva.

2.2 Artístico: proposta com diálogo entre duas ou mais linguagens artísticas (música, dança, teatro, circo, literatura, artes visuais).

2.3 Exemplos de propostas:

- a) Iniciação Musical com utilização de material reciclável;
- b) Concepção, preparação e apresentação de cenas de “Musical”, com base em paródias;
- c) Aprendizado de noções de leitura de partitura por meio da prática vocal ou instrumental;
- d) Prática de jogral;
- e) Criação de grupos musicais vocais;
- f) Criação de grupos musicais instrumentais com instrumentos alternativos ou de baixo custo;
- g) Estruturação de coreografia a partir de estímulos musicais;
- h) Ensino coletivo de instrumento musical (flauta doce, violão, percussão, canto).

O integrante que já realiza alguma atividade nesse perfil pode apresentar a descrição do projeto em curso.

3. Pré-requisitos para apresentação das propostas

3.1 Os multiplicadores deverão ser capazes de idealizar, realizar e gerar impactos positivos e inovadores com as suas propostas;

3.2 Cada serviço de multiplicação deverá ser desenvolvido em um turno de 3h, com o mínimo de duas idas por mês ao local escolhido;

3.3 As ações deverão ser realizadas em horários diferentes dos ensaios da Orquestra Juvenil e Coro Juvenil respectivamente, ou nas semanas sem ensaios da Orquestra Juvenil;

3.4 O integrante abaixo de 14 anos, fica dispensado de realizar as atividades do Promulti, participando de atividades de capacitação, oficinas pedagógicas ou atividades musicais;

3.5 Não serão aceitas propostas de apresentações públicas e concertos didáticos a cargo dos músicos multiplicadores do NEOJIBA.

4. Das inscrições

4.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste anexo, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

4.2 A inscrição se dará por meio do mesmo formulário online que será lançado aos aprovados após resultado do processo seletivo;

4.3 Além dos dados já solicitados no edital (nome, endereço, instrumento, etc), o candidato aprovado deverá informar:

4.3.1 A proposta de atuação;

4.3.2 O público alvo;

4.3.3 A quantidade estimada de pessoas alcançadas diretamente pela sua proposta;

4.3.4 Nome ou tipo de instituição sugerido para a realização da proposta (candidatos não residentes em Salvador podem adaptar a proposta até o mês de fevereiro).

5. Da forma e etapas de avaliação

5.1 A banca examinadora que avaliará as propostas será composta pela coordenação e equipe pedagógica do Promulti;

5.2 Será avaliada a clareza e a aplicabilidade da proposta;

6. Da realização das Propostas Promulti

6.1 Cada atuação deverá ser comprovada por meio de fotos e vídeos (podendo ser de celular) e de uma lista de presença com assinatura dos envolvidos, dos multiplicadores e do responsável pela instituição ou ambiente cultural em questão;

6.2 No início do ano letivo do NEOJIBA cada multiplicador deverá fazer a apresentação de sua proposta em no máximo 3 minutos para a coordenação, equipe pedagógica e integrantes do Promulti;

6.3 As propostas serão organizadas e agrupadas pela coordenação e equipe pedagógica do Promulti, de forma a serem desenvolvidas de forma coordenada, levando em consideração o eixo e/ou local de atuação das mesmas, estimulando assim no multiplicador as habilidades necessárias para atividades em equipe;

6.4 Após o início das ações, a coordenação do Promulti realizará encontros com as equipes de multiplicadores para acompanhar o desenvolvimento das ações;

6.5 O multiplicador que desejar modificar a proposta no decorrer do semestre, pode apresentar uma solicitação com uma exposição de motivos à coordenação do Promulti, que aprovará ou não a modificação;

6.6 Ao final de cada semestre, os resultados alcançados de cada equipe serão apresentados a todos os colegas, em reunião de encerramento, e para tal momento, cada equipe terá que elaborar um curto vídeo que mostre o resultado final do semestre de atuação, o qual também será apresentado;

6.7 O multiplicador deverá participar obrigatoriamente das ações formativas (palestras, capacitações, oficinas etc.) sugeridas pela equipe do Promulti, como parte da formação do multiplicador;

6.8 O não cumprimento dos critérios anteriores por parte do integrante implicará em seu desligamento do Promulti e conseqüentemente no seu desligamento da Orquestra Juvenil da Bahia, após reunião com a coordenação Promulti, direção, setor de desenvolvimento social e coordenador de instrumento respectivo.

6.9 Advertência relativa a atividades em capacitações: a cada duas ausências em participações de atividades de capacitações obrigatórias (palestras, reuniões e oficinas promovidas pela equipe do Promulti) o integrante receberá uma advertência. Na soma de duas advertências, o integrante poderá ser desligado do Promulti e também do grupo musical o qual participa, por decisão da direção geral, direção artística, gerência pedagógica, coordenação Promulti e coordenador de instrumento;

6.10 Advertência relativa a atividades in loco com equipe: a meta a ser atingida para cada integrante será duas idas a cada mês. Não alcançando esse número, o integrante receberá uma notificação por escrito. Na soma de duas notificações, o integrante receberá uma advertência. Com duas advertências, implicará em seu desligamento do Promulti e conseqüentemente no seu desligamento da Orquestra Juvenil da Bahia ou Coro Juvenil do NEOJIBA respectivamente, após reunião com a coordenação Promulti, direção, setor de desenvolvimento social e coordenador de instrumento respectivo.

6.11 O IASPM não oferecerá nenhum tipo de apoio financeiro para a realização das atividades propostas no Projeto Multiplicador.

6.12 Solicitações de apoio em materiais ou equipamentos serão analisadas caso a caso e poderão ser atendidas de acordo com a disponibilidade do IASPM.